

1/3
⓪
⓪

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 09/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Remodelação, ampliação e reparação de redes pluviais (Rua 8 de Dezembro / Caseirinhos)” – Proc. n.º 13/2019, no valor de € 32.499,00.-----

-----Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~António José de Almeida~~, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Pedro Filipe da Silva Murtinho, casado, residente na ~~rua da República, nº 10, 4700-100 Pombal, Portugal~~ Cartão de Cidadão número ~~1225557~~, válido até 31 de julho de 2028, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho de designação do Presidente da Câmara, datado de 23 de outubro de 2014, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~Contec - Construção e Engenharia, S.A.~~, portador do Cartão de Cidadão número ~~1225557~~, válido até 18 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede na Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 1280 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 6.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 7;-----

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de abril de 2019, bem como, procuração datada de 23 de dezembro de 2016, documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

-----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de cidadão, acima mencionado.-----

-----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

-----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 22 de março de 2019, mediante prévia realização de consulta prévia e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Vice-Presidente da Câmara adjudicou, por despacho datado de 25 de março de 2019, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Remodelação, ampliação e reparação de redes pluviais (Rua 8 de Dezembro / Caseirinhos)” – Proc. n.º 13/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

-----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove euros (€ 32.499,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

-----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trinta (30) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação

- 1 das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta
- 2 última data seja posterior;-----
- 3 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 4 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 5 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 6 contratual; -----
- 7 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 8 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 9 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 10 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 11 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 12 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 13 Caderno de Encargos;-----
- 14 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 16 número 02, com o compromisso número 864/2019, por onde tem cabimento a
- 17 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 18 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 19 obrigação a que se refere;-----
- 20 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 21 Código dos Contratos Públicos; -----
- 22 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
- 23 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 24 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
- 25 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

1 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----

2 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
3 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

4 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
5 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
6 legislação subsidiária. -----

7 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
8 designado gestor do contrato ~~Vitor Hugo Pereira Gomes~~, engenheiro civil, titular
9 do cartão de cidadão n.º ~~123456789~~, com domicílio profissional no Largo do Cardal,
10 em Pombal. -----

11 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

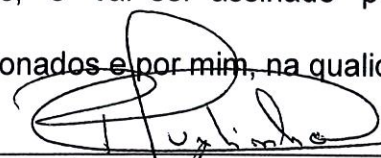
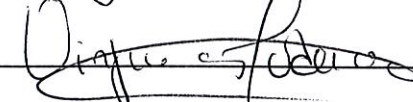
12 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
13 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
14 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
15 integrante e atrás citados.-----

16 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

17 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
19 despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 25 de março de 2019.-----

20 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
21 que ficam arquivados:-----

22 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 26 de março
23 de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
24 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 03 de abril de 2019,
25 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é

1 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
2 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
3 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 5e83-
4 553a-f3ac-3606f, válido até 01 de julho de 2019; Certificados do Registo
5 Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso
6 números, ~~5e83a-f3ac-3606f~~ e ~~5e83a-f3ac-3606f~~, válidos até 01 de julho
7 de 2019.-----
8 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
9 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
10 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
11 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----
12 
13 
14 
15 Registado sob o n.º 09, em 10/04/2019.-----
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

